

DIRETRIZ DE
NOTIFICAÇÃO DE
ACHADOS RELEVANTES
COMISSÕES MÉDICAS
DE AVALIAÇÃO DE
EXAMES – PROGRAMAS
DE CERTIFICAÇÃO DE
QUALIDADE CBR

FEVEREIRO-2025

Diretrizes para Notificação de Achados Relevantes na Radiologia

Comissões Médicas de Avaliação de Exames do CBR

1. Introdução

A comunicação eficaz de achados relevantes em exames radiológicos é uma parte essencial do processo de atendimento ao paciente, garantindo que diagnósticos significativos ou inesperados sejam tratados de forma oportuna para evitar danos ao paciente.

Essa diretriz tem como objetivo padronizar a notificação de achados críticos pelos radiologistas nos programas de certificação de qualidade do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR), alinhadas com a Resolução do CFM 20/2019 e as práticas recomendadas pelo *American College of Radiology (ACR)*.

2. Definição de Achados Relevantes

Achados críticos são definidos como condições médicas que representam um risco iminente de vida ou que podem levar a consequências graves se não forem tratadas imediatamente.

No contexto da avaliação dos exames submetidos ao Padi e Programas de Certificação de Selos de Qualidade, achado relevante se refere à alteração/lesão identificada pelo médico avaliador e não descrita no laudo, que pode colocar a saúde ou a vida do paciente em risco.

3. Fluxo de Notificação de Achados Críticos não identificados pelo médico que laudou o exame

3.1 Identificação do Achado Relevante pelo Médico Avaliador

Passo 1: O médico avaliador, ao revisar o exame, identifica um achado relevante que não foi mencionado no laudo original, conforme estabelecido nessa diretriz.

Passo 2: O médico avaliador deve formalizar o achado relevante para o Staff da Qualidade/CBR e ao Coordenador da Comissão.

3.2 Formalização do Achado Relevante

Passo 4: O Coordenador da Comissão revisa o relatório e, se concordar com a avaliação, procede com a solicitação da notificação oficial.

Passo 3: O Staff do CBR formaliza o achado relevante no formulário “Achados Relevantes – Programas de Qualidade CBR”, no sistema Fusion.

3.3 Notificação à Instituição Responsável

Passo 5: O Staff do CBR prepara e envia um ofício formal ao Responsável Técnico pelo serviço de radiologia da instituição onde o exame foi laudado.

Este ofício deve ser enviado por meio de carta registrada e e-mail com solicitação de confirmação de leitura. O ofício deve incluir:

- Informações do exame (nome do exame, modalidade, data de realização, código AMBRA do exame).

- A descrição detalhada do achado crítico.
- A ressalva de que o médico do CBR que avaliou o exame não é responsável legal pelo exame ou pela comunicação ao paciente/médico solicitante.

3.4 Confirmação de Recebimento

Passo 6: A instituição que recebeu o ofício deve responder ao CBR confirmando o recebimento da notificação, por carta registrada ou por e-mail. A resposta deve ser arquivada como parte do processo de conformidade.

4. Observações Legais

Deve ser enfatizado em toda a comunicação que o médico do CBR que identificou o achado relevante, durante a avaliação de qualidade não possui responsabilidade legal pelo laudo do exame original ou pela comunicação direta do achado ao paciente ou médico solicitante.

Esta responsabilidade recai exclusivamente sobre o médico responsável pelo laudo original e a instituição onde o exame foi realizado e/ou laudado.

5. Papel dos Coordenadores e da Comissão de Avaliação de Exames

O Coordenador médico da Comissão de Avaliação de Exames dos Programas de Certificação de Qualidade do CBR, deve revisar e validar

as notificações de achados relevantes antes que sejam formalmente registradas.

A comissão deve garantir que todos os registros estejam completos e que as notificações sejam enviadas ao serviço de origem, com as devidas evidências de que o paciente foi informado (quando aplicável) e que as ações corretivas foram tomadas.

6. Considerações Especiais

Alterações de Resultados Preliminares: Mudanças em diagnósticos preliminares que reclassificam um achado como relevante devem ser comunicadas imediatamente ao médico responsável.

7. Conclusão

A implementação dessas diretrizes visa garantir que todos os achados relevantes identificados em exames radiológicos durante a avaliação da qualidade dos exames, sejam comunicados de maneira eficaz ao responsável técnico pela instituição, e registrada de forma precisa, contribuindo para a segurança do paciente e a qualidade do atendimento.

Comissão de Acreditação em Diagnóstico por Imagem do CBR (CADI)

Fluxo de Notificação de Achados Relevantes não identificados pelo médico que laudou
Avaliação de Exames Programas de Certificação de Qualidade CBR

